



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p> Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i> </p>	<p>PROCESSO Nº 812/2017</p>	
<p>LICITAÇÃO / Nº</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017</p>	
<p>REFERENTE</p>	<p>REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos.</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses..</p>	
<p>EMISSÃO</p>	<p>20 DE OUTUBRO DE 2017</p>	
<p>DEVOLUÇÃO</p>	<p>08 DE NOVEMBRO DE 2017</p>	<p>09:00 HORAS</p>
<p>ABERTURA LANCES</p>	<p>08 DE NOVEMBRO DE 2017</p>	<p>09:00 HORAS</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Esta licitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos destinado ao mobiliário urbano tais como:

- Banco do tipo cubo com assento, de acordo com memorial descritivo
- Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, uma floreira cúbica central e 2 módulos de assentos conforme memorial descritivo
- Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, 1 cubo central e 2 módulos de assentos conforme memorial descritivo
- Banco tipo "Reto" composto por 2 cubos laterais e 1 módulo de assentos conforme memorial descritivo
- Banco tipo "Reto" composto por 1 cubo lateral, uma floreira cúbica lateral e 1 módulo de assentos conforme memorial descritivo
- Banco tipo "Reto" composto por laterais com geometria triangular e um módulo de assento conforme memorial descritivo
- Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá sem tampa conforme memorial descritivo
- Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá com tampa conforme memorial descritivo
- Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo conforme memorial descritivo
- Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira conforme memorial descritivo

3 - JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal tem como objetivo a revitalização dos espaços públicos com o intuito de resgatar o interesse da população pelos mesmos, bem como, movimentar o comércio local atraindo a população para essas áreas e oferecendo uma melhor qualidade de vida a população. A implantação dos equipamentos públicos destinados ao mobiliário urbano visa ofertar a população um melhor conforto nesse ambiente.

A justificativa pela escolha dos modelos foi realizada em função dos mesmos atenderem o projeto arquitetônico de Revitalização da Praça Municipal Eduardo Virmond Suplicy, o qual foi minuciosamente projetado e a escolha de outro mobiliário pode desconstruir a idéia utilizada para concepção do projeto original.

4 - CRONOGRAMA:

30 dias após a licitação

5 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A obra deverá ser executada de acordo com o cronograma físico/financeiro, obedecendo as especificações do projeto, do memorial descritivo e da planilha de serviços.

6 - OBRIGAÇÕES:

As obrigações do Município e da licitante contratada deverão ser estabelecidas no edital, de acordo com o que prevê a legislação em vigor com relação a execução de obras.

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

200-19/10



item	Descrição	Quantidade	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	<p>Banco do tipo cubo com assento. Banco em formato de cubo com assento em ripas de madeira jatobá. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>	14	624,94	8.749,16
02	<p>Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, uma floreira cúbica central e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. A profundidade da base a ser utilizada como floreira não poderá ter profundidade maior que 30cm. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas</p>	4	2.890,00	11.560,00



	apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.			
03	<p>Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, 1 cubo central e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>	3	2.890,00	8.670,00
04	<p>Banco tipo "Reto" composto por 2 cubos laterais e 1 módulo de assentos. A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para</p>	10	1.893,89	18.938,90



	verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.			
05	<p>Banco tipo "Reto" composto por 1 cubo lateral, uma floreira cúbica lateral e 1 módulo de assentos.</p> <p>A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.</p> <p>Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.</p> <p>Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.</p> <p>As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.</p> <p>A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>	7	1.915,32	13.407,24
06	<p>Banco tipo "Reto" composto por laterais com geometria triangular e um módulo de assento.</p> <p>A estrutura dos elementos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência.</p> <p>O pé do banco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido.</p> <p>Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.</p> <p>Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.</p> <p>Todos os cantos de dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas.</p> <p>As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser fixada na posição vertical, com o intuito de formar uma harmonia com o pé em concreto.</p> <p>A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de</p>	15	1.346,58	20.198,70



	<p>largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>			
07	<p>Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá sem tampa.</p> <p>Lixeira retangular confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente.</p> <p>O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>	40	688,25	27.530,00
08	<p>Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá com tampa</p> <p>Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo.</p> <p>Lixeira retangular com tampa confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. Deve ser previstos mecanismos para que a tampa forneça condições para realização de limpeza da lixeira, porém, não pode ser um fecho simples que possa ser aberto com facilidade por vândalos.</p> <p>O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas</p>	40	803,25	32.130,00



	<p>apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p> <p>A empresa responsável pelo fornecimento dos objetos fica compromissada em fornecer futuras peças de reposição que se façam necessárias (em função de vandalismo ou outra forma de danificação), devendo estas estarem com um valor compatível ao preço total do objeto licitado.</p>			
09	<p>Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo</p> <p>Floreira quadrada confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática na cor cinza e ripas verticais em madeira jatobá. A floreira deve ter possibilidade de ser entregue com três faces montadas, para que seja colocada ao redor da árvore e somente após isso seja montada a quarta face.</p> <p>O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>Deverá apresentar base nos pés para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. A floreira deve apresentar medidas mínimas de 100x100cm. Deve ser confeccionada em aço e ripas verticais de madeira na sua face externa. Dentro deste cachepô deve haver uma proteção lateral interna em chapa metálica com tratamento anticorrosão para evitar que o solo a ser colocado na base da floreira, ao redor do tronco da árvore acabe saindo entre os vazios das ripas de madeira. Não deve possuir fundo, pois será instalada em árvores que já estão plantadas nos canteiros.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto, a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 55cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>	16	1.056,00	16.910,40
10	<p>Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira.</p> <p>Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As régua devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.</p> <p>As régua devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.</p>	300	390,00	117.000,00



Dimensões mínimas do banco: Altura: 70cm Largura: 150cm Comprimento: 39cm Medidas mínimas das réguas: 5 x 2 x 150cm.			
		Valor total	275.094,40

8 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com o cronograma físico/financeiro, mediante, medições dos serviços emitidas pela fiscalização

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:


Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do próprio Município.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

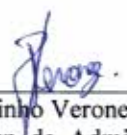
- Data de envio do termo 06/10/2017
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:


Francisco Beltrão, 1 / / 2017



Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Digite o número da ART / RRT

BDI já incluso no orçamento:

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DATA BASE: junho-2017

Programa: RECURSO PRÓPRIO

Nº do contrato: 0- / 2017

Encargos sociais s/ m. o.

88,52% (hora)

Empreendimento: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTINADOS AO MOBILIÁRIO URBANO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL	
1	Banco do tipo cubo com assento, de acordo com memorial descritivo	UNID	14,00	624,94	275.094,40	*Fonte
2	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, uma floreira cúbica central e 2 módulos de assentos conforme memorial descritivo	UNID	4,00	2.890,00	11.560,00	
3	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, 1 cubo central e 2 módulos de assentos conforme memorial descritivo	UNID	3,00	2.890,00	8.670,00	
4	Banco tipo "Reto" composto por 2 cubos laterais e 1 módulo de assentos conforme memorial descritivo	UNID	10,00	1.893,89	18.938,90	
5	Banco tipo "Reto" composto por 1 cubo lateral, uma floreira cúbica lateral e 1 módulo de assentos conforme memorial descritivo	UNID	7,00	1.915,32	13.407,24	
6	Banco tipo "Reto" composto por laterais com geometria triangular e um módulo de assento conforme memorial descritivo	UNID	15,00	1.346,58	20.198,70	
7	Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá sem tampa conforme memorial descritivo	UNID	40,00	688,25	27.530,00	
8	Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá com tampa conforme memorial descritivo	UNID	40,00	803,25	32.130,00	
9	Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo conforme memorial descritivo	UNID	16,00	1.056,90	16.910,40	
10	Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira conforme memorial descritivo	UNID	300,00	390,00	117.000,00	
			TOTAL	R\$	275.094,40	

quarta-feira, 9 de agosto de 2017

DATA

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Carimbo e Assinatura

CONTATO		(61) 2111-3255	(46) 3525-2804	(46) 3524-1366	(41) 3666-9337	(46) 3524-6066	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT
CNPJ		02.702.649/0001-80	07.027.839/0001-62	77.806.081/001-46	16.755.815/0001-10	11.938.389/0001-37			
RAZÃO SOCIAL		De Lazzari	Marmeleiro Artefatos de Cimento	Fundição Lider	Gilberto Milani Comercio de Artefatos de Madeira ME	Z3 Construtora e Incorporadora LTDA			
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT			VALOR UNIT
CUBO COM ASSENTO EM MADEIRA	UNID	14	R\$ 624,94	R\$ 975,00	R\$ 348,44	R\$ 624,94	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
BANCO TIPO L 2 CUBOS E 1 FLOREIRA	UNID	4	R\$ 3.214,21	R\$ 2.890,00	-	R\$ 1.618,48	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
BANCO TIPO L 3 CUBOS	UNID	3	R\$ 3.192,78	R\$ 2.890,00	-	R\$ 1.618,48	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
BANCO TIPO RETO 2 CUBOS	UNID	10	R\$ 1.893,89	R\$ 1.995,00	-	R\$ 932,74	R\$ 1.893,89	R\$ 1.893,89	R\$ 1.893,89
BANCO TIPO RETO 1 CUBO E 1 FLOREIRA	UNID	7	R\$ 1.915,32	R\$ 1.995,00	-	R\$ 932,74	R\$ 1.915,32	R\$ 1.915,32	R\$ 1.915,32
BANCO BRIDGE COM GEOMETRIA TRIANGULAR	UNID	15	R\$ 1.346,58	R\$ 1.875,00	-	R\$ 1.091,69	R\$ 1.346,58	R\$ 1.346,58	R\$ 1.346,58
LIXEIRA PRISMA SEM TAMPA	UNID	40	R\$ 688,25	-	R\$ 645,00	R\$ 1.072,50	R\$ 688,25	R\$ 688,25	R\$ 688,25
LIXEIRA PRISMA COM TAMPA	UNID	40	R\$ 803,25	-	R\$ 705,00	R\$ 1.135,00	R\$ 803,25	R\$ 803,25	R\$ 803,25
FLOREIRA DE ACO E MADEIRA 1,00 m SEM FUNDO PARA ARVORE JA PLANTADA.	UNID	16	R\$ 1.410,81	-	-	R\$ 702,98	R\$ 1.056,90	R\$ 1.056,90	R\$ 1.056,90
BANCO COM PÉ EM FERRO FUNDIDO E ASSENTO COM ENCOSTO EM MADEIRA	UNID	300	-	-	R\$ 390,00	R\$ 365,00	R\$ 750,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 11.938.389/0001-37

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

Data: 18/10/2017

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

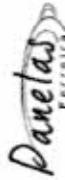
Endereço: Francisco Beltrão/PR

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Banco do tipo cubo com assento, de acordo com memorial descritivo	UNID	14,00	348,44	4.878,13
2.	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, uma floreira cúbica central e 2 módulos de assentos conforme memorial descritivo	UNID	4,00	1.618,48	6.473,90
3.	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, 1 cubo central e 2 módulos de assentos conforme memorial descritivo	UNID	3,00	1.618,48	4.855,43
4.	Banco tipo "Reto" composto por 2 cubos laterais e 1 módulo de assentos conforme memorial descritivo	UNID	10,00	932,74	9.327,38
5.	Banco tipo "Reto" composto por 1 cubo lateral, uma floreira cúbica lateral e 1 módulo de assentos conforme memorial descritivo	UNID	7,00	932,74	6.529,16
6.	Banco tipo "Reto" composto por laterais com geometria triangular e um módulo de assento conforme memorial descritivo	UNID	15,00	1.091,69	16.375,31
7.	Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá sem tampa conforme memorial descritivo	UNID	40,00	1.072,50	42.900,00
8.	Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá com tampa conforme memorial descritivo	UNID	40,00	1.135,00	45.400,00
9.	Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo conforme memorial descritivo	UNID	16,00	702,98	11.247,60
10.	Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira conforme memorial descritivo	UNID	300,00	750,00	225.000,00



Igor Marcelo Zanchetini

Engenheiro Civil - CREA-PR 74.418/D



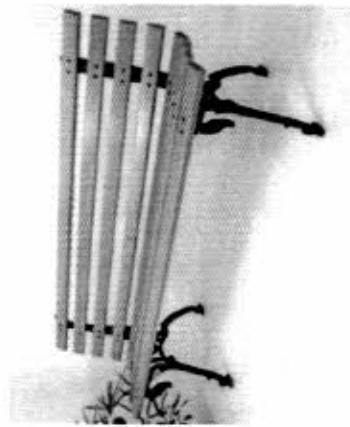
contato@paretas.com.br | (31) 3367-3487 / (41) 3047-7777 | WhatsApp | Fone | (71) 3524-1887 | CATEGORIAS | LOGIN

Search bar with magnifying glass icon and 'Pesquisar' button

INÍCIO PRODUTOS COMO COMPRAR DICAS DE USO CONTATO VÍDEOS VENDAS ATACADO RECEITAS BLOG

- PANILHAS
- CHURRASQUEIRAS
- FOGÕES
- VARIEDADES
- DECORAÇÃO
- BANCOS
- CONSTRUÇÕES
- UTENSÍLIOS

Novo 2. Modelo Banco Tamandua Verniz



BANCO TAMANDUÁ VERNIZ

R\$699,99

6x de R\$116,67 sem juros
VER DETALHES DAS PARCELAS

Form for selecting color: Branco Verde

Diga about seu CEP para calcular o frete

CALCULAR FRETE

INCLUIR NO CARRINHO

Product options and quantity selection area

DESCRIÇÃO

Obs: Banco é enviado desmontado para facilitar o transporte.
 Banco tamandua pes ferro preto e reguas em verniz.
 Medidas alt 77x larg 55x compr 1,6 mts.
 Medidas régua: Comp 1,60 Cm x Larg 5,5 Cm x Espe 2,5 Cm





FUNDAÇÃO LÍDER LTDA 000013

CNPJ 77.806.081/0001-46

Inscr. Est. 32100445-81

**Ind. e Com. de polias em V e planas,
Serviço de torno, plaina, freza, solda e concertos em geral**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO / PR

ORÇAMENTO

(01) BANCO PARA JARDIM COM ENCOSTO, COM PÉ DE FERRO FUNDIDO E MADEIRA ITAÚBA ENVERNIZADA.

COMPRIMENTO: 1,50MT

TOTAL R\$ 390,00

Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2017.

77806081/0001-46
FUNDAÇÃO LÍDER LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 889
85601-275 - Centro
Francisco Beltrão - Paraná




ORÇAMENTO

DATA

16/10/2017

NOME Camila - 46 3520-2155 / camilacancelier@yahoo.com.br

CONDIÇÃO PAGAMENTO 40% entrada, saldo 20/40

QUANT.	IMAGEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300		<p>Banco Jardim</p> <ul style="list-style-type: none"> * Réguas em madeira de lei, com tratamento Eco blindagem Sayerlack * Estrutura em ferro ou alumínio fundido, com tratamento anticorrosão * Parafusos Francês galvanizados <p>Especificações 1,50m x 70cm x 56cm Peso: 45kg Capacidade: 03 pessoas</p> <p>* Com chumbador antifurto</p>	R\$535,00	R\$160.500,00
300		<p>Banco Tamanduá</p> <ul style="list-style-type: none"> * Réguas em madeira de lei, com tratamento Eco blindagem Sayerlack * Estrutura em ferro ou alumínio fundido, com tratamento anticorrosão * Parafusos Francês galvanizados <p>Especificações 1,50m x 56cm x 76cm * Medida ripas: 1,50m x 6,5cm x 2,00cm Peso: 35kg Capacidade: 03 pessoas</p> <p>* Com chumbador antifurto</p>	R\$365,00	R\$109.500,00
300		<p>Banco Barueri Fundido</p> <ul style="list-style-type: none"> * Estrutura em ferro fundido com pintura industrial na cor escolhida * Réguas em madeira de lei de alta resistência com tratamento Eco blindagem Sayerlack (medida réguas: 1,50m x 90cm x 2cm) * Parafusos Francês Galvanizados <p>Especificações 1,50m x 72cm x 78cm Peso: 40kg</p>	R\$585,00	R\$175.500,00

000015




		Capacidade: 03 pessoas		
		<ul style="list-style-type: none">Furos nos pés para fixação junto ao chão		
		Frete para Francisco Beltrão – PR 85.601-030 (300 unidades de bancos desmontados, kit fácil montagem)	R\$4.500,00	R\$4.500,00
		Prazo de entrega: 60 dias		
			TOTAL	

ORÇAMENTO**DATA**

16/10/2017

NOME Camila - 46 3520-2155 / camilacancelier@yahoo.com.br

CONDIÇÃO PAGAMENTO 40% entrada, saldo 20/40

QUANT.	IMAGEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300		Banco Jardim * Réguas em madeira de lei, com tratamento Eco blindagem Sayerlack * Estrutura em ferro ou alumínio fundido, com tratamento anticorrosão * Parafusos Francês galvanizados Especificações 1,50m x 70cm x 56cm Peso: 45kg Capacidade: 03 pessoas * Com chumbador antifurto	R\$535,00	R\$160.500,00
300		Banco Tamanduá * Réguas em madeira de lei, com tratamento Eco blindagem Sayerlack * Estrutura em ferro ou alumínio fundido, com tratamento anticorrosão * Parafusos Francês galvanizados Especificações 1,50m x 56cm x 76cm * Medida ripas: 1,50m x 6,5cm x 2,00cm Peso: 35kg Capacidade: 03 pessoas * Com chumbador antifurto	R\$365,00	R\$109.500,00
300		Banco Barueri Fundido * Estrutura em ferro fundido com pintura industrial na cor escolhida * Réguas em madeira de lei de alta resistência com tratamento Eco blindagem Sayerlack (medida réguas: 1,50m x 90cm x 2cm) * Parafusos Francês Galvanizados Especificações 1,50m x 72cm x 78cm Peso: 40kg	R\$585,00	R\$175.500,00

000017

		Capacidade: 03 pessoas		
		<ul style="list-style-type: none">Furos nos pés para fixação junto ao chão		
		Frete para Francisco Beltrão – PR 85.601-030 (300 unidades de bancos desmontados, kit fácil montagem)	R\$4.500,00	R\$4.500,00
		Prazo de entrega: 60 dias		
			TOTAL	



ORÇAMENTO

DATA

16/10/2017

NOME Camila - 46 3520-2155 / camilacancelier@yahoo.com.br

CONDIÇÃO PAGAMENTO 40% entrada, saldo 20/40

QUANT.	IMAGEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40		<p>Lixeira Strasse</p> <ul style="list-style-type: none"> * Estrutura em aço carbono galvanizado, com pintura eletrostática na cor escolhida * Revestimento com madeira de lei de alta resistência com tratamento Eco blindagem Sayerlack * Parafusos Francês galvanizados <p>Especificações Cesto: 35cm x 35cm x 45cm h Altura total 1,20m (90cm acima do solo) Capacidade 40L Peso: 16kg</p>	<p>R\$630,00</p> <p>+15,00 frete</p>	R\$25.200,00
40		<p>Lixeira Strasse</p> <ul style="list-style-type: none"> * Estrutura em aço carbono galvanizado, com pintura eletrostática na cor escolhida * Revestimento com madeira de lei de alta resistência com tratamento Eco blindagem Sayerlack * Parafusos Francês galvanizados * Com tampa <p>Especificações Cesto: 35cm x 35cm x 45cm h Altura total 1,20m (90cm acima do solo) Capacidade 40L Peso: 16kg</p>	<p>R\$690,00</p> <p>+15,00 frete</p>	R\$27.600,00
		Frete para Francisco Beltrão - PR 85.601-030	R\$1.200,00	R\$1.200,00
		Prazo de entrega: 40 dias		
TOTAL				R\$54.000,00

000019
Goloni (mobilierio Urbano)

LIXEIRA OURO PRETO

— 1.025,00



LIXEIRA REAL SIMPLES

— 925,00



LIXEIRA CACHORRO

— 580,00



BANQUETA MODULO CURVO — 385,00



BANQUETA AMARO DUPLA — 1.380,00



BANQUETA AMARO — 920,36-



**GOLONI MOBILIÁRIO URBANO LTDA**

ROD WASHINGTON LUIZ KM 429
 DISTRITO ENG SCHIMIDT cep:15082-000
 cnpj: 04.019.684/0001-24
 fone: 3808-9000 fax: 3808-9000
 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

ORÇAMENTO - nr: 416data: **05/06/2017** hora: **09:20** pag. 1

validade: 10 dias
 entrega: 30 dias

cond.pagto: 28
 vendedor: 020 CARLA
 solicitante: LIZIANE

cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO...**
 endereço: RUA OTAVIANO T.JOS SANTOAS 1000, 1000
 cidade: FRANCISCO BELTRAO
 cpf/cnpj: 77.816.510/0001-66
 e-mail: lizianeplanejamentofb@gmail.com
 vend: 020 CARLA

cod: 5944
 bairro: CENTRO
 uf: PR cep: 88.601-030
 inscr: ISENT0
 fone: 46 3520-2102
 fax:

PRODUTOS

código	denominação	complemento	qtde	valor unitário	total
702071	Lx 427 Lixeira Inox Ouro Preto	31,7 LITROS	1	1.025,00	1.025,00
702072	Lx 428 Lixeira Real Simples	42 LITROS	1	925,00	925,00
702111	Lf 600 Lixeira Cachorro 80l	LX 600 - LIXEIRA CACHORRO 80 L	1	580,00	580,00
707027	Bq 066 / 1,75 Banqueta Módulo Curvo	BQ - 066 - BANQUETA MÓDULO CURVO 1,75 X 0,50 X 0,45 (C X L X ALT) PESO APROXIMADO 187 KG - ANGULO 60°	1	385,00	385,00
707063	Bq 120 Banqueta Amaro Dupla	3.00 COMP X 0.45 LARGURA X 0.40 ALTURA	1	1.380,00	1.380,00
707068	Bq 123 Banqueta Amaro Simples	1.80 COMP X 0.45 LARGURA X 0.40 ALTURA	1	920,36	920,36
713001	Cg 200 Coletor Gari Cesto Em Aço (Roda Pneumática)	CHAPA DE AÇO. GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPAC. 88L	1	823,00	823,00
713002	Cg 201 Coletor Gari Cesto Em Fibra De Vidro (roda Pneumatica)	CESTO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO. TUBOS DE AÇO, GALVANIZADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPAC= 88L	1	825,00	825,00
713006	Cg 204 Coletor Gari Cesto Em Fibra (roda Maciça)	CG 204 COLETOR GARI CESTO EM FIBRA (RODA MACIÇA)	1	825,00	825,00

Resumo:

Tipo de frete: CIF

Observação

FRETE INCLUSO
 INSTALAÇÃO POR CONTA DO CLIENTE

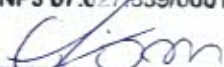
valor
total: 7.688,36

assinatura do vendedor

assinatura da autorização

ORÇAMENTO				
Item	Descrição	Un	Quant.	Preço Total
MOBILIÁRIO URBANO				
1.	Banco em formato de Cubo com madeira jatobá	und.	1	975,00
2.	Banco em L de madeira jatobá com dois cubos laterais e uma floreira	und.	1	2.890,00
3.	Banco em L de madeira jatobá com dois cubos laterais e um cubo central	und.	1	2.890,00
4.	Banco Reto de madeira jatobá e dois cubos laterais	und.	1	1.995,00
5.	Banco Reto de madeira jatobá e um cubo lateral e uma floreira	und.	1	1.995,00
6.	Banco Reto de madeira com laterais triangulares	und.	1	1.875,00

MARMELEIRO ARTEFATOS
 DE CIMENTO LTDA
 CNPJ 07.027.839/0001-62



Marmeleiro Artefatos de Cimento LTDA
 CNPJ - 07.027.839/0001-62

▼ Digite o número da ART / RRT ▼

88,52

▼ Digite a DATA BASE DO ORÇAMENTO (=Mês de Referência SINAPI) no formato MM/AA ▼

outubro-17

▼ Digite a data no formato DD/MM/AA ▼

16/10/17

▼ Digite o Encargo social (mês) ▼

50,76

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Banco do tipo cubo com assento, de acordo com memorial descritivo	UNID	14,00	975	13.650
2	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, uma floreira cúbica central e 2 módulos de assentos conforme memorial descritivo	UNID	4,00	2890,00	11.560,00
3	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, 1 cubo central e 2 módulos de assentos conforme memorial descritivo	UNID	3,00	2890,00	8.670,00
4	Banco tipo "Reto" composto por 2 cubos laterais e 1 módulo de assentos conforme memorial descritivo	UNID	10,00	1995,00	19.950,00
5	Banco tipo "Reto" composto por 1 cubo lateral, uma floreira cúbica lateral e 1 módulo de assentos conforme memorial descritivo	UNID	7,00	1995,00	13.965,00
6	Banco tipo "Reto" composto por laterais com geometria triangular e um módulo de assento conforme memorial descritivo	UNID	15,00	1875,00	28.125,00
7	Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá sem tampa conforme memorial descritivo	UNID	40,00		
8	Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá com tampa conforme memorial descritivo	UNID	40,00		
9	Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo conforme memorial descritivo	UNID	16,00		
10	Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira conforme memorial descritivo	UNID	300,00		

Handwritten signature



Cimento

Município de Francisco Beltrão

000024

2017

Lista de Empresas

CNAE - 2330-3/02

inscrição	npj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
42404	72248958000107	PREMAT IND.E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			4744-0/99 3524 25 52
55816	01037691000160	ROZANA DALA ROSA & CIA LTDA - ME	CAPRATUR		4929-9/02 3055 70 22
115517	07929444000155	UNIPISOS - COMERCIO DE PISOS EM GRANETINA LTDA - ME	UNICOLOR		2330-3/02 3523 49 93
116606	09242774000101	J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		2330-3/02 3527 30 38
121703	10991034000149	JR DOMPSIN - ME	J R DOMPSIN ENGENHARIA E OBRAS		7112-0/00 3255 60 05
137640	14328598000157	IRACEMA BARBIERI DA CRUZ	IRACEMA BARBIERI DA CRUZ		4744-0/99 2822 95 30
140449	01766988000167	VIDAL E BIEZUS LTDA - ME	VIDAL E BIEZUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES		4744-0/99 3524 34 26
144487	16837010000116	ARTEFATOS DE CIMENTO MARTINI LTDA - ME			2330-3/02 3524 19 78
151564	19040642000142	R J REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA - ME	R J REVESTIMENTOS		2330-3/02 9918 05 76
30532E	23851564000190	PISOS PAVIMENTI EIRELI	PISOS PAVIMENTI		2330-3/02 3211 20 00
30534E	24629179000117	AJT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	AJ TOMBINI		2330-3/02 9922 48 98
308892	16582088000101	ROMBALDO MENEGASSI - ME	PRIMAVERA ARTEFATOS DE CIMENTO		2330-3/02 3524 42 26

va un

ven

jeon fog - Gabriel

Critérios de seleção: todos.

- jr dompsin engenheiro@gmail.com
JR Jeon (9)99780370 -



Comila Gonçalves

3520 21 21



Ormento
[Handwritten scribble]

Município de Francisco Beltrão

2017

Lista de Empresas

000025

CNAE - 2330-3102

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
34894	62484833000130	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA OPOLSKI LTDA - ME	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA OPOLSKI		7112-0/00 <i>3524 35 49</i>
84204	04620360000147	BELTRAO LAJES E PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA - ME	LAJES BELTRAO	<i>ni fog</i>	2330-3/01 <i>3523 13 77</i>
115223	09169523000130	VERSATIL INDUSTRIA DE BLOCOS E PRE LAJES LTDA - ME	VERSATIL INDUSTRIA DE BLOCOS E PRE LAJES	<i>ni fog</i>	2330-3/01 <i>3524 34 62</i> <i>3523 12 09</i>
304369	21664722000110	MITRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	MITRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA		7112-0/00 <i>3211 20 00</i>
305945	24628173000117	AJT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	AJ TOMBINI		2330-3/02 <i>9922 48 98</i>
306692	26582888000101	ROMUALDO MENEGASSI - ME	PRIMAVERA ARTEFATOS DE CIMENTO		2330-3/02 <i>3524 42 26</i>



Critérios de seleção:
Todas

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

Assunto: Re: Confirmação de email
De: Rosângela Botelho - De Lazzari MU (comercial@delazzari.com.br)
Para: camilacancelier@yahoo.com.br;
Data: Sexta-feira, 13 de Outubro de 2017 15:26

Camila, boa tarde

Segue abaixo os valores dos fretes. Lembrando que esses valores são estimados e tem o prazo de 07 dias, conforme orientação da transportadora.

Eu já havia te informado os valores dos 03 primeiros itens, não tenho aqui comigo, anotei em algum papel que sumiu :(Desculpa :(

composição de bancos L e bancos retos com cubos:

36 unidades----- - **Cubo** (banco estrutura em concreto): R\$ 395,00 cada ??
36 unidades----- - **Módulo de assento**: R\$ 540,00 cada + ??
28 unidades----- - **Cubo** (floreira em concreto): R\$ 395,00 cada (50x50x43 cm) + ??
 outros produtos:
32 unidades----- - **Cubo com assento em madeira** (Jatobá): R\$ 545,00 cada + R\$ 2.558,00 (frete)
12 unidades----- - **Bridge** (banco estrutura em concreto e assento em Jatobá): R\$1.250,00 cada + R\$ 1.159,00 (frete)
40 unidades----- - **Lixeira Prisma** (lixeira em aço e madeira): R\$ 620,00 cada + R\$ 2.730,00 (frete)
40 unidades----- - **Lixeira Prisma c/ tampa** (lixeira em aço e madeira): R\$ 735,00 cada + R\$ 2.730,00 (frete)
12 unidades----- - **Abaco** (flo reira em aço e madeira): R\$ 1.189,00 + R\$ 110,00 vaso de chapa galvanizada + R\$ 1.789,00 (frete)
18 unidades----- - **Fence** (flo reira em aço e madeira): R\$ 829,00 + R\$ 160,00 vaso de chapa galvanizada + R\$ 2.100,00 (frete)

Qualquer dúvida, fico à disposição.



Em 3 de outubro de 2017 16:37, Camila Cancelier <camilacancelier@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde Rosângela, conforme havíamos conversado, preciso que me encaminhe as especificações técnicas de cada produto orçado, bem como, realiza a inclusão do valor do frete nos produtos utilizando os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR
CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66

Preciso ainda, o orçamento contendo os seguintes quantitativos:

composição de bancos L e bancos retos com cubos:

36 unidades----- - **Cubo** (banco estrutura em concreto): R\$ 395,00 cada
36 unidades----- - **Módulo de assento**: R\$ 540,00 cada
28 unidades----- - **Cubo** (floreira em concreto): R\$ 395,00 cada (50x50x43 cm)
 outros produtos:
32 unidades----- - **Cubo com assento em madeira** (Jatobá): R\$ 545,00 cada
12 unidades----- - **Bridge** (banco estrutura em concreto e assento em Jatobá): R\$1.250,00 cada
40 unidades----- - **Lixeira Prisma** (lixeira em aço e madeira): R\$ 620,00 cada
40 unidades----- - **Lixeira Prisma c/ tampa** (lixeira em aço e madeira): R\$ 735,00 cada
12 unidades----- - **Abaco** (flo reira em aço e madeira): R\$ 1.189,00 + R\$ 110,00 vaso de chapa galvanizada

18 unidades ----- - Fence (floreira em aço e madeira): R\$ 829,00 + R\$ 160,00 vaso de chapa galvanizada

000027

Ao lado de cada especificação preciso que apareça se existe ou não registro de cada produto.

Att.,

Camila Cancelier

Em Terça-feira, 3 de Outubro de 2017 14:48, Rosângela Botelho - De Lazzari MU <comercial@delazzari.com.br> escreveu:

Boa tarde, Camila!

Conforme conversamos, segue valores das peças individuais para montar o banco Cubo Línea:

- **Cubo** (banco estrutura em concreto): R\$ 395,00 cada
- **Módulo de assento**: R\$ 540,00 cada
- **Cubo** (floreira em concreto): R\$ 395,00 cada (50x50x43 cm)

Abaixo os valores dos outros produtos:

- **Petricor** (banco estrutura em concreto e assento em Jatobá): R\$ 990,00 cada
- **Cubo com assento em madeira** (Jatobá): R\$ 545,00 cada
- **Bridge** (banco estrutura em concreto e assento em Jatobá): R\$1.250,00 cada
- **Lixeira Prisma** (lixeira em aço e madeira): R\$ 620,00 cada
- **Lixeira Prisma c/ tampa** (lixeira em aço e madeira): R\$ 735,00 cada
- **Abaco** (floreira em aço e madeira): R\$ 1.189,00 + R\$ 110,00 vaso de chapa galvanizada
- **Fence** (floreira em aço e madeira): R\$ 829,00 + R\$ 160,00 vaso de chapa galvanizada
- **Gizmo** (floreira em aço e madeira): R\$ 970,00 + R\$ 120,00 vaso de chapa galvanizada

Prazo de entrega: 30 dias

Condições de pagamento:

- * 50% de entrada e saldo em 25 dias após a entrega
- * desconto de 5% para pagamento a vista

Para calcular valor de frete é necessário cpf e/ou cnpj e endereço completo de entrega com cep.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

DE LAZZARI^{MU}

Rosângela Botelho

Comercial

51 2111.9255

Em 3 de outubro de 2017 13:41, Camila Cancelier <camilacancelier@yahoo.com.br> escreveu:

Camila Cancelier

Engenheira Civil - Prefeitura de São José do Cedro - SC

Mestranda em Engenharia Civil - Universidade Tecnológica Federal do Paraná



Em Terça-feira, 3 de Outubro de 2017 13:41, Camila Cancelier <camilacancelier@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde, estou encaminhando o e-mail para confirmação.
Att.,

Camila Cancelier

Anexos

- image001.gif (7,82 KB)

CUBO COM ASSENTO EM MADEIRA	UNID	14	R\$	624,94	R\$	8.749,13
BANCO TIPO L 2 CUBOS E 1 FLOREIRA	UNID	4	R\$	3.214,21	R\$	12.856,83
BANCO TIPO L 3 CUBOS	UNID	3	R\$	3.192,78	R\$	9.578,33
BANCO TIPO RETO 2 CUBOS	UNID	10	R\$	1.893,89	R\$	18.938,89
BANCO TIPO RETO 1 CUBO E 1 FLOREIRA	UNID	7	R\$	1.915,32	R\$	13.407,22
BANCO BRIDGE COM GEOMETRIA TRIANGULAR	UNID	15	R\$	1.346,58	R\$	20.198,75
LIXEIRA PRISMA SEM TAMPA	UNID	40	R\$	688,25	R\$	27.530,00
LIXEIRA PRISMA COM TAMPA	UNID	40	R\$	803,25	R\$	32.130,00
FLOREIRA DE ACO E MADEIRA 1,00 m	UNID	16	R\$	1.410,81	R\$	22.573,00
BANCO COM PÉ EM FERRO FUNDIDO E ASSENTO COM ENCOSTO EM MADEIRA	UNID	300				

DESCRICAO	UNID	QTDE	VALOR UNIT SEM FRETE	VALOR UNIT COM FRETE
CUBO MACIÇO CONCRETO	UNID	36 R\$	395,00 R\$	595,00
MODULO DE ASSENTO	UNID	36 R\$	540,00 R\$	703,89
CUBO FLOREIRA CONCRETO	UNID	28 R\$	395,00 R\$	616,43
CUBO COM ASSENTO EM MADEIRA	UNID	32 R\$	545,00 R\$	624,94
BANCO BRIDGE	UNID	12 R\$	1.250,00 R\$	1.346,58
LIXEIRA PRISMA SEM TAMPA	UNID	40 R\$	620,00 R\$	688,25
LIXEIRA PRISMA COM TAMPA	UNID	40 R\$	735,00 R\$	803,25
FLOREIRA DE ACO E MADEIRA 1,00 m	UNID	16 R\$	1.299,00 R\$	1.410,81
BANCO COM PÉ EM FERRO FUNDIDO E ASSENTO COM ENCOSTO EM MADEIRA	UNID	300 R\$	390,00	

FRETE TOT	FRETE UNIT	
R\$ 7.200,00	R\$ 200,00	
R\$ 5.900,00	R\$ 163,89	
R\$ 6.200,00	R\$ 221,43	
R\$ 2.558,00	R\$ 79,94	
R\$ 1.159,00	R\$ 96,58	
R\$ 2.730,00	R\$ 68,25	
R\$ 2.730,00	R\$ 68,25	
R\$ 1.789,00	R\$ 111,81	

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	2017/2017
DATA DO PROCESSO:	20/10/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 275.080,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1502: Cidade viva e estrutura – Código 235: Implantação e melhorias em praças, parques portais e jardins

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5460	11.001	15.451.1502.1.005	3.3.90.30.99.01	000	165.777,88


Obs: saldo orçamentário em: 18/10/2017

O saldo orçamentário corresponde aos meses em execução no exercício.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1128/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE BANCOS, LIXEIRAS E FLOREIRAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a aquisição de bancos, lixeiras e floreiras destinados ao mobiliário urbano de espaços públicos, ao custo máximo de R\$ 275.080,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitenta reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida, com base na necessidade de revitalização dos espaços públicos e de acordo com o Projeto Básico anexo, atendendo-se ao disposto no art. 6º, inc. IX, da Lei n.º 8.666/93;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 05 (cinco) orçamentos: Z3 Construtora e Incorporadora Ltda, Fundação Lider Ltda, Gilberto Milani Comércio de Artefatos de Madeira – ME, Goloni Mobiliário Urbano Ltda e Marmeleiro Artefatos de Cimento Ltda, além de pesquisas realizadas na internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁵ e III⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como realize processo licitatório destinado exclusivamente à

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”

⁶ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



Município de Francisco Beltrão

000035

Solicitação 417/2017

Termo de Referência

Equilíbrio Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
417	Aquisição de Material	20/10/2017	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1659-4	ANTONIO PEDRON	811/2017	862
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
38	Departamento de Planejamento Urbano	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
Nome		Local	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos

Lote
001 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
058719	Banco do tipo cubo com assento. Banco em formato de cubo com assento em ripas de madeira jatobá. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.	UN	14,00	624,94	8.749,16
058720	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, uma floreira cúbica central e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. A profundidade da base a ser utilizada como floreira não poderá ter profundidade maior que 30cm. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.	UN	4,00	2.890,00	11.560,00
058721	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, 1 cubo central e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de	UN	3,00	2.890,00	8.670,00



	forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.				
058722	Banco tipo "Reto" composto por 2 cubos laterais e 1 módulo de assentos A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.	UN	10,00	1.893,89	18.938,90
058723	Banco tipo "Reto" composto por 1 cubo lateral, uma floreira cúbica lateral e 1 módulo de assentos. A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.	UN	7,00	1.915,32	13.407,24
058724	Banco tipo "Reto" composto por laterais com geometria triangular e um módulo de assento. A estrutura dos elementos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O pé do banco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser fixada na posição vertical, com o intuito de formar uma harmonia com o pé em concreto. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.	UN	15,00	1.346,58	20.198,70
058725	Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá sem tampa. Lixeira retangular confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser	UN	40,00	688,25	27.530,00



concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente.

O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.

058726	Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá com tampa	UN	40,00	803,25	32.130,00
--------	---	----	-------	--------	-----------

jatobá com tampa

Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo.

Lixeira retangular com tampa confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. Deve ser previstos mecanismos para que a tampa forneça condições para realização de limpeza da lixeira, porém, não pode ser um fecho simples que possa ser aberto com facilidade por vândalos.

O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.

A empresa responsável pelo fornecimento dos objetos fica compromissada em fornecer futuras peças de reposição que se façam necessárias (em função de vandalismo ou outra forma de danificação), devendo estas estarem com um valor compatível ao preço total do objeto licitado.

058727	Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo	UN	16,00	1.056,00	16.896,00
--------	---	----	-------	----------	-----------

Floreira quadrada confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática na cor cinza e ripas verticais em madeira jatobá. A floreira deve ter possibilidade de ser entregue com três faces montadas, para que seja colocada ao redor da árvore e somente após isso seja montada a quarta face.

O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Deverá apresentar base nos pés para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. A floreira deve apresentar medidas mínimas de 100x100cm. Deve ser confeccionada em aço e ripas verticais de madeira na sua face externa. Dentro deste cachepô deve haver uma proteção lateral interna em chapa metálica com tratamento anticorrosão para evitar que o solo a ser colocado na base da floreira, ao redor do tronco da árvore acabe saindo entre os vazios das ripas de madeira. Não deve possuir fundo, pois será instalada em árvores que já estão plantadas nos canteiros.

Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto, a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 55cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.

TOTAL 158.080,00

Nota

002 ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
058728	Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira. Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As régua devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. As régua devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.	UN	250,00	390,00	97.500,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 417/2017

Termo de Referência

000038

Equipamento

Página:4

Dimensões mínimas do banco:

Altura: 70cm

Largura: 150cm

Comprimento: 39cm

Medidas mínimas das réguas: 5 x 2 x 150cm.

TOTAL 97.500,00

Lote

003 ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
058728	Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira.	UN	50,00	390,00	19.500,00

Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto
Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suviniil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.
As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enroscos de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.

Dimensões mínimas do banco:

Altura: 70cm

Largura: 150cm

Comprimento: 39cm

Medidas mínimas das réguas: 5 x 2 x 150cm.

TOTAL 19.500,00

TOTAL GERAL 275.080,00



AVISO DE LICITAÇÃO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017 – UASG 987565
COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de novembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 207/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 812/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de novembro de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádya Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 08 de novembro de 2017 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento – telefone nº (46) 3520-2152.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.
- 5.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.2.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.3 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 08 de novembro de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.



- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **08 de novembro de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema



- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem



prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação** de produto e marca;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão



formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecuível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**



- 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
- 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.



13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:



- 13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;



15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Não haverá reajuste de preço.

19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 275.080,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitenta reais)**.

19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5460	11.001	15.451.1502.1.005	3.3.90.30.99.01	000



20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VI deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Planejamento.

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, diante de pedido formalizado, feito ao setor



requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23 DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Memorial Descritivo;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO AO EDITAL	PROJETOS

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 207/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	58719	Banco do tipo cubo com assento. Banco em formato de cubo com assento em ripas de madeira jatobá. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve-se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.	14,00	UN	624,94
2	58720	Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, uma floreira cúbica central e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar	4,00	UN	2.890,00



		<p>esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve-se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.</p> <p>Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.</p> <p>Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.</p> <p>As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>A profundidade da base a ser utilizada como floreira não poderá ter profundidade maior que 30cm.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>			
3	58721	<p>Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, 1 cubo central e 2 módulos de assentos.</p> <p>A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve-se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.</p> <p>Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.</p> <p>As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>	3,00	UN	2.890,00
4	58722	<p>Banco tipo "Reto" composto por 2 cubos laterais e 1 módulo de assentos.</p> <p>A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve</p>	10,00	UN	1.893,89



		<p>-se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.</p> <p>Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.</p> <p>Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.</p> <p>As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.</p> <p>A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>			
5	58723	<p>Banco tipo "Reto" composto por 1 cubo lateral, uma floreira cúbica lateral e 1 módulo de assentos.</p> <p>A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.</p> <p>Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá.</p> <p>Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas.</p> <p>As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado.</p> <p>A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>	7,00	UN	1.915,32
6	58724	<p>Banco tipo "Reto" composto por laterais com geometria triangular e um módulo de assento.</p> <p>A estrutura dos elementos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência.</p> <p>O pé do banco deve apresentar esperas para que seja</p>	15,00	UN	1.346,58



		<p>concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser fixada na posição vertical, com o intuito de formar uma harmonia com o pé em concreto. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>			
7	58725	<p>Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá sem tampa. Lixeira retangular confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p>	40,00	UN	688,25
8	58726	<p>Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá com tampa Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo. Lixeira retangular com tampa confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a</p>	40,00	UN	803,25



		<p>altura mínima livre prevista inicialmente. Deve ser previstos mecanismos para que a tampa forneça condições para realização de limpeza da lixeira, porém, não pode ser um fecho simples que possa ser aberto com facilidade por vândalos.</p> <p>O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.</p> <p>A empresa responsável pelo fornecimento dos objetos fica compromissada em fornecer futuras peças de reposição que se façam necessárias (em função de vandalismo ou outra forma de danificação), devendo estas estarem com um valor compatível ao preço total do objeto licitado.</p>			
9	58727	<p>Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo</p> <p>Floreira quadrada confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática na cor cinza e ripas verticais em madeira jatobá. A floreira deve ter possibilidade de ser entregue com três faces montadas, para que seja colocada ao redor da árvore e somente após isso seja montada a quarta face.</p> <p>O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.</p> <p>Deverá apresentar base nos pés para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. A floreira deve apresentar medidas mínimas de 100x100cm. Deve ser confeccionada em aço e ripas verticais de madeira na sua face externa. Dentro deste cachepô deve haver uma proteção lateral interna em chapa metálica com tratamento anticorrosão para evitar que o solo a ser colocado na base da floreira, ao redor do tronco da árvore acabe saindo entre os vazios das ripas de madeira. Não deve possuir fundo, pois será instalada em árvores que já estão plantadas nos canteiros.</p> <p>Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto, a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 55cm.</p> <p>Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as</p>	16,00	UN	1.056,00



		medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.			
--	--	---	--	--	--

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	58728	Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira. Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.	250,00	UN	390,00

ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	58728	Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira. Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.	50,00	UN	390,00

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 275.080,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitenta reais).**

II – DO PROSPECTO:

- 2.1. **PROSPECTO: A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar a pregoeira SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) horas após a**



finalização do certame, através do email: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexado junto ao COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS de TODOS os equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 3.1. Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I-A) abaixo e Projeto (ANEXO AO EDITAL), **parceladamente**, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, ao fiscal da Ata de Registro de Preços, **nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento, dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão.**
 - 3.1.1. A instalação dos equipamentos/materiais será responsabilidade da CONTRATANTE.
 - 3.1.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
 - 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT (conforme o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



- 4.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO

Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento

Pedrinho Veroneza
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 207/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos

ANEXO – I-A

MEMORIAL DESCRITIVO

MODELOS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTINADOS AO MOBILIÁRIO URBANO PARA REGISTRO DE PREÇO

A revitalização dos espaços públicos tem o intuito de resgatar o interesse da população pelos mesmos, bem como, movimentar o comércio local atraindo a população para essas áreas e oferecendo uma melhor qualidade de vida a população. A implantação dos equipamentos públicos destinados ao mobiliário urbano visa ofertar a população um melhor conforto para os usuários dos locais públicos. A justificativa pela escolha dos modelos foi realizada em função dos mesmos atenderem o projeto arquitetônico de Revitalização da Praça Municipal Eduardo Virmond Suplicy, o qual foi minuciosamente projetado e a escolha de outro mobiliário pode desconstruir a ideia utilizada para concepção do projeto original.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MADEIRA JATOBÁ PARA COMPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO:

DURABILIDADE / TRATAMENTO

Durabilidade natural: a espécie *Hymenaea courbaril* L. é considerada altamente resistente aos térmitas e fungos de podridão branca e parda, mas susceptível aos perfuradores marinhos. (Berni et al., 1979) Em contato com o solo *Hymenaea stilbocarpa* Hayne apresentou vida média inferior a 9 anos sendo considerada moderadamente durável (Fosco Mucci et al., 1992), já em ensaios de laboratório apresentou resistência média a alta ao ataque de organismos xilófagos. (IPT, 1989a) Em ambiente marinho a Madeira de *Hymenaea* sp. ensaiada foi intensamente atacada por organismos perfuradores. (Lopez, 1982)

Tratabilidade: o cerne de jatobá, quando submetido à impregnação sob pressão, demonstrou ser impermeável às soluções preservativas. (IPT, 1989a)

CARACTERÍSTICAS DE PROCESSAMENTO

Trabalhabilidade: a Madeira de jatobá é moderadamente fácil de trabalhar, pode ser aplainada, colada, parafusada e pregada sem problemas. Apresenta resistência para torner e faquear. O acabamento é bom. Aceita pintura, verniz e lustre. (Jankowsky, 1990)

Secagem: a Madeira seca ao ar com poucas deformações. Observa-se a presença de rachaduras e empenamentos quando a secagem é muito rápida. (Jankowsky, 1990) A secagem ao ar deve ser realizada em local protegido da luz solar direta, com boa ventilação, para evitar rachaduras radiais. (CTFT/INPA, s.d.)

Programas de secagem podem ser obtidos (CTFT/INPA, s.d.; IBAMA, 1997a; Jankowsky, 1990)

PROPRIEDADES MECÂNICAS

Flexão:

- Resistência (fM):



- Madeira verde: 131,6 MPa
Madeira a 15% de umidade: 151,8 MPa
- Limite de proporcionalidade – Madeira verde: 55,8 MPa
 - Módulo de elasticidade – Madeira verde: 14837 MPa

Resultados foram obtidos de acordo com a Norma ABNT MB26/53 (NBR 6230/85).

Fonte: (IPT,1989a)

Observação: informações para a espécie *Hymenaea stilbocarpa* Hayne.

Compressão paralela às fibras:

- Resistência (fc0):
Madeira verde: 67,0 MPa
Madeira a 15% de umidade: 82,2 MPa
- Coeficiente de influência de umidade: 3,2 %
- Limite de proporcionalidade – Madeira verde: 46,3 MPa
- Módulo de elasticidade – Madeira verde: 17691 MPa

Resultados foram obtidos de acordo com a Norma ABNT MB26/53 (NBR 6230/85).

Fonte: (IPT,1989a)

Observação: informações para a espécie *Hymenaea stilbocarpa* Hayne.

PROPRIEDADES MECÂNICAS

Outras propriedades:

- Resistência ao impacto na flexão – Madeira a 15% (choque): 33,7
- Cisalhamento – Madeira verde: 17,5 MPa
- Dureza janka paralela – Madeira verde: 11180 N
- Tração normal às fibras – Madeira verde: 13,1 MPa
- Fendilhamento – Madeira verde: 1,5 MPa

Resultados foram obtidos de acordo com a Norma ABNT MB26/53 (NBR 6230/85).

Fonte: (IPT,1989a)

Observação: informações para a espécie *Hymenaea stilbocarpa* Hayne.

PROPRIEDADES FÍSICAS

Densidade de massa (r):

- Aparente a 15% de umidade (rap, 15): 960 kg/m³
- Básica (rbásica): 800 kg/m³

Contração:

- Radial: 3,1 %
- Tangencial: 7,2 %
- Volumétrica: 10,7 %

Resultados foram obtidos de acordo com a Norma ABNT MB26/53 (NBR 6230/85).

Fonte: (IPT,1989a)

Observação: informações para a espécie *Hymenaea stilbocarpa* Hayne.

ITEM 01

Banco em formato de cubo com assento em ripas de madeira jatobá. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve-se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco.

Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

Seguem as dimensões mínimas exigidas para os componentes dos bancos, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 5%, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 40 e 45cm.

Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.

